



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. n.º 78/98 - Autógrafo n.º 070/98 - Proc. n.º 662 /98

Lei n.º 3232, DE 31 DE JULHO DE 1998

**“ Denomina Dr. GUILHERME CAMPOS via pública
do loteamento Residencial Fazenda São José “**

Vitório Humberto Antoniazzi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua Dr. GUILHERME CAMPOS a atual Rua 6 (seis) do loteamento Residencial Fazenda São José, bairro Dois Córregos, com início na Rua Jonas Angelo Botura e término no Sistema de Lazer 5 (cinco), ambas do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 3056, de 20 de março de 1997.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 31 de julho de 1998

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos
aos 28 de julho de 1998

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

AMAURI QUEIROZ SILVA
1º Secretário

JOSE ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário